



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS ANGICAL
Rua Nascimento, S/N, Centro, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2021 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 23 de abril de 2021.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2021- IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Diretor Geral do campus Angical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de monitores bolsistas do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2021.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1. O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

I. Primeira etapa poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou remotas- enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid19), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

II. Segunda etapa deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, na presencial ou remota (enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelo campus Angical sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA : O quantitativo de vagas é proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2021/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA					
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
ANGICAL	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	-
TOTAL	1	1	1	1	4

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;

II. estar cursando um curso técnico no IFPI e uma graduação em Matemática, Letras Português, Física ou Química em outra Instituição de Ensino;

III. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em Matemática, Letras Português, Física ou Química.

4.2 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que:

I. não for aluno do IFPI;

II. apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: coex.angical@ifpi.edu.br, com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2021, no período de 23 a 28/04/2021.

5.1 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido impresso do Q-Acadêmico

III. histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no inciso IV do subitem 4.1;

IV. documento de Identidade;

V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do termo de aceite de uso de imagem e voz (ANEXO II ou ANEXO III).

5.2. O candidato que não anexar os documentos listados acima terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - ETAPA CLASSIFICATÓRIA - Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico (CRE), conforme histórico escolar/Acadêmico.

6.2 - O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento, desempenho igual ou superior a 07 pontos para efeito de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. – melhor rendimento na disciplina pleiteada;

II. – maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	23/04/2021
Período de inscrições	23 a 28/04/2021
Análise do coeficiente de rendimento escolar	29 a 30/04/2021
Resultado preliminar	03/05/2021
Prazo para recursos do resultado preliminar.	04/05/2021
Resultado dos recursos.	05/05/2021
Resultado final	06/05/2021
Assinatura do termo de compromisso pelo monitor	10/05/2021
Orientação pedagógica aos monitores	13/05/2021
Início das atividades do PRAEI	20/05/2021

9. DA BOLSA

9.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses.

9.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo

professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

IX. apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I** da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

11.2 - Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2021.

11.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus Angical.

Angical do Piauí - PI, 23 de abril de 2021.

ROGÉRIO SOUSA AZEVEDO

Diretor-Geral do IFPI - Campus Angical

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rogério Sousa Azevedo, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL**, em 23/04/2021 00:52:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 29380

Código de Autenticação: c41faef64d

